



## **LEI ORDINÁRIA Nº 790**

*de 24 de setembro de 1980*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA - ASSINCRA".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a entidade civil assistencial "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA - ASSINCRA", com sede e foro nesta cidade.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 24 de setembro de 1980.*

*ARMANDO ANACHEP* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 790/1980 - 24 de setembro de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*